

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 030/2013.

Manfrinópolis, em 05/12/2013.

DE: Secretaria Municipal de Interior;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (Pá Carregadeira)**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **60 dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 030/2013-GPL

Manfrinópolis, em 05/12/2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

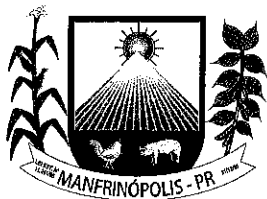
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 030/2013 de 06/12/2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 030/2013-DC

Manfrinópolis, em 05/11/2013.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 030/2013 expedido por Vossa Senhoria em 05/12/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	3860	08.003.26.782.26012-080	0

Cordialmente,


Sirlene Maria Stein Claudino
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 030/2013-CL

Manfrinópolis, em 05/12/2013.

DE: **Pregoeira**

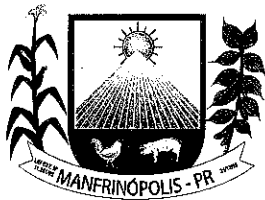
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 030/2013 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini Orzechoski

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 030/2013 – LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 05/12/2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

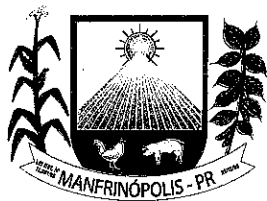
À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (Pá Carregadeira), mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 030/2013, de 05/12/2013, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos bens importa em Valor máximo previsto de **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.



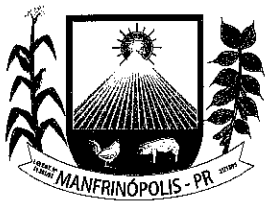
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 030/2013

Manfrinópolis, em 05/12/2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIARIO (Pá Carregadeira)**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados (as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos do Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de Manfrinópolis, ora denominado LICITADOR, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013, na sala licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Adriana Inês Merlini, endereço Rua Encantado nº 111 Centro de Manfrinópolis Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35621001 - Fax: (046) 35621001 - e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no protocolo da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA	01	350.000,00	60

SAM: 9

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O Equipamento deverá ser entregue na Rua Encantilado, nº 111, Centro de Manfrinópolis - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 670200004271 – Rubrica : 44404201 – Fonte 147 – Auxílio aos Municípios. Contrapartida Municipal Dotação nº 26.782.2601.2080 - Rbrica 4.4.90.52.00.00 - Conta 03860 Fonte 00000.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08:00 às 17:00 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem,

como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº
Pregão nº 030/2013

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 030/2013

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil,
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de

dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas):

- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

- 12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- 12.5 No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.
- 12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.
- 12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.
- 12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.
- 12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação

de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação,

número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas,

poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

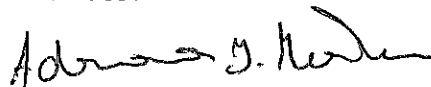
21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Manfrinópolis em . 05 de dezembro de 2013.



Adriana Inês Merlini
PREGOEIRO

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

de de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de ____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2013.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO N° 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG n° _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 2013.

(nome, RG n° e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, situado na Rua Encantilado nº 111 Centro de Manfrinópolis , CNPJ 01.614.343/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : Pá Carregadeira. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 030/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta nº 26.782.2601.2080 - Rbrica 4.4.90.52.00.00 - Conta 03860 Fonte 00000.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Manfrinópolis– CNPJ nº

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/ __

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 030/2013**

LOTE N°: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS

NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **1**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/ MODELO	Indicar	
1.1. N° DO CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida	123 HP	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Power Shift	
3.2. N° de marchas à frente	4 a frente e 4 ré	
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade da caçamba coroada (m ³)	Mínimo de 1,8 m ³	
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	10.000 kG	
5. PNEUS	Mínimo de 17.5 x 25	
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pata e/ou com dentes	Bico de pata	
6.2. Sistema adicional de iluminação para trabalho noturno	Sim	
6.3. Silencioso	Sim	
6.4. Buzina	Sim	
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	
6.6. Cabine de proteção do operador	Sim	
6.7. Instrumentos medidores e indicadores		

usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Sim	
6.8. Caixa de Ferramentas	Sim	
6.9. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido pelo Paranaidade	
7. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	
8. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	6 horas e 2 operadores	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade
, de de 2.013

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
 SEDU/PARANACIDADE - PAM
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013, na sala de licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	PÁ CARREGADEIRA	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3562-1001 - Fax: (046) 3562-1001 - E-mail manfrl@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, centro de Manfrinópolis Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 05 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO
 Adriana Ines Merlini

PUBLICADO NO

DIOE

Edição n.º: 9104 Pág.: 41

Data: 11/12/2013

[Assinatura]

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 822 Pág.: 6B

Data: 07/12/2013

[Assinatura]

PUBLICADO NO

DIOEMS

Edição n.º: 0490 Pág.: 25/062

Data: 09/12/2013

[Assinatura]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0490

Página 25 / 062

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013, e querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de várias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao Lote 01, Item 01, 02, 03, 04 e 05.

DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013, na sala de licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

Lote	Objeto	quantidade	valor total R\$	prazo (dias)
01	pé carregadeira	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil—Telefone : (046) 3562-

—Fax: (046) 3562-1001—E-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, centro de Manfrinópolis Pr, das 08:00

às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 05 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO

Adriana Ines Merlini

PREFEITURA

DECRETO Nº 323/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 08 de dezembro de 2013, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal CAMILA CARNEIRO, do cargo de Psicóloga, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº. 143/2010 de 18 de agosto de 2010, publicado em órgão oficial do município em 21 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, ao 06 dia do mês de dezembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2013

Designa servidor para Controle da frota do Município de Manguaçu, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e atendendo dispositivos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º—Designar a servidora Vera Lúcia Nunes de Almeida, servidora municipal, portadora do CPF 589.422.119-68, como responsável pelo controle da frota de veículos, máquinas e equipamentos automotores do Município de Manguaçu, Estado do Paraná, bem como, outros legalmente sob sua responsabilidade à serviço do Município.

Parágrafo primeiro. O Controle da frota do Município, deverá seguir rigorosamente os dispositivos constantes das normas instituídas na Instrução Normativa nº 001/2011 de 12/07/2011.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013—PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DR EDEGAR B. TIBES DE MORAES LTDA—EPP

OBJETO: DA QUANTIDADE – Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 adita-se o contrato n.º 066/2013 – PMM, em 25,00% (Vinte e cinco por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro.

Manguaçu, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013—PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

OBJETO: PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula Sétima (prazo) em 10 (dez) meses e a cláusula Décima Quarta (vigência) em 11 (onze) meses, tendo em vista a necessidade e o interesse público da continuidade dos serviços prestados, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro.

Manguaçu, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013—PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 36.000,00 m² de pavimentação polidréica com pedras irregulares e demais serviços complementares em três trechos de estradas vicinais no interior do Município de Manguaçu.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa de Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13/01/2014 às 11:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Manguaçu, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2013—PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: BIANCHI & FILHOS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e caixa satélite completa para conserto do Caminhão Forc Cargo 1317E, ano 2007, placa APE – 5679, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 1.934,78 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

DATA: 06 de dezembro de 2013.

Manguaçu, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve

HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 066/2013—PMM, a empresa proponente vencedora: La Finestra Indústria e Comércio de Esquadrias Metálicas, foi vencedora do objeto com o valor global de R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta reais) referente à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio de

Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município com pagamento conforme contrato.

Manguaçu, 06 de dezembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0490

Página: 25 / 062

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013, e querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de várias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR. CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao Lote 01, Item 01, 02, 03, 04 e 05.

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013, na sala de licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

Lote	Objeto	quantidade	valor total R\$	prazo (dias)
01	pá carregadeira	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3562-1001-Fax: (046) 3562-1001-E-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, centro de Manfrinópolis Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 05 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO

Adriana Ines Merlini

PREFEITURA

DECRETO Nº 323/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 06 de dezembro de 2013, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal CAMILA CARNEIRO, do cargo de Psicóloga, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº. 143/2010 de 18 de agosto de 2010, publicado em órgão oficial do município em 21 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao 06 dia do mês de dezembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2013

Designa servidor para Controle da frota do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e atendendo dispositivos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora Vera Lúcia Nunes de Almeida, servidora municipal, portadora do CPF 589.422.119-68, como responsável pelo controle da frota de veículos, máquinas e equipamentos automotores do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, bem como, outros legalmente sob sua responsabilidade à serviço do Município.

Parágrafo primeiro. O Controle da frota do Município, deverá seguir rigorosamente os dispositivos constantes das normas instituídas na Instrução Normativa nº 001/2011 de 12/07/2011.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DR EDEGAR B. TIBES DE MORAES LTDA-EPP
OBJETO: DA QUANTIDADE - Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 adita-se o contrato n.º 066/2013 - PMM, em 25,00% (Vinte e cinco por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
OBJETO: PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula Sétima (prazo) em 10 (dez) meses e a cláusula Décima Quarta (vigência) em 11 (onze) meses, tendo em vista a necessidade e o interesse público da continuidade dos serviços prestados, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013-PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 36.000,00 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e demais serviços complementares em três trechos de estradas vicinais no interior do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13/01/2014 às 11:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BIANCHI & FILHOS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e caixa satélite completa para conserto do Caminhão Forc Cargo 1317E, ano 2007, placa APE - 5679, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 1.934,78 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

DATA: 06 de dezembro de 2013.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 066/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: La Finestra Indústria e Comércio de Esquadrias Metálicas, foi vencedora do objeto com o valor global de R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta reais) referente à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

INEPAR INNOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF nº 15.917.064/0001-29 - NIRE 4130008494-7
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 (lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76). I - **Data, Hora e Local:** 11. Ao 1º dia do mês de dezembro de 2012, às 10 horas, na sede social da empresa, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.400 - parte, bairro Cidade Industrial, CEP 81.450-900, em Curitiba, Estado do Paraná. II - **Aviso de Convocação e Presenças:** II.1. Dispensado o edital de convocação face o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, dada a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças. III - **Composição da Mesa:** III.1. Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Jauneval de Oms, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa. IV - **Encaminhamento e Deliberações:** IV.1. Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, sob o seguinte teor: a) Aumentar o capital da sociedade de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 12.500.900,00 (doze milhões, quinhentos mil e novecentos reais) mediante a emissão de 12.499.900 (doze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real); e b) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital previsto na letra anterior. c) Eleger novo membro da Diretoria para ocupar o cargo vago de Diretor sem designação específica. IV.2. Finda leitura do Edital, o Sr. Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu à apreciação da Assembleia o assunto da ordem do dia. Encerradas as discussões e colocado o item da pauta em votação, por decisão unânime, foi aprovada a seguinte deliberação: a) Autorizar o aumento de capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 12.500.900,00 (doze milhões, quinhentos mil e novecentos reais) mediante a emissão de 12.499.900 (doze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pela sócia INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, conforme **Boletim de Subscrição - Anexo I** da presente, a ser realizado mediante o aproveitamento dos seus créditos inscritos na contabilidade da sociedade na conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, até a data de 31/11/2012, registrando-se que o outro acionista da Companhia renunciou, em favor da subscritora, ao direito de preferência que lhe competia; b) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital realizado no item anterior, passando o referido dispositivo a vigorar sob a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 12.500.900,00 (doze milhões, quinhentos mil e novecentos reais), divididos em 12.500.900 (doze milhões, quinhentos mil e novecentos) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social." c) A eleição do Sr. **Guilherme de Oms Cooper**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.111.167-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.540.199-89, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 86, ap. 401, bairro Mercês, CEP 80.430-210, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor sem designação específica, para completar o atual mandato em vigor que deverá encerrar-se quando da aprovação de contas do exercício social findo em 31/12/2014. Tempestivamente, o membro da Diretoria ora eleito, apresenta declaração própria de não estar incurso em qualquer crime que o impeça de exercer a atividade mercantil. Declara ainda que preenche os requisitos, aplicáveis para investidura em seu cargo, estabelecidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. V - **Conclusão:** V.1. Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas, pelo Presidente e Secretário da Assembleia. Curitiba, 1º de dezembro de 2012. (a.a.) Inepar S.A. Indústria e Construções, por seus representantes legais Cesar Romeu Fiedler e Marco Antonio Bernardi, e Jauneval de Oms (Secretário). Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro nº 01 de Atas de Assembleias Gerais da INEPAR INNOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. (a.a.) Jauneval de Oms - Presidente, Di Marco Pozzo - Secretário. Ata devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20130564508 em sessão de 05/02/2013. ANEXO I - **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**, Aumento de capital social da Inepar Innovida Participações S.A., aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2012, no valor de R\$ 12.499.900,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais), mediante a emissão de 12.499.900 (doze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **SUBSCRITORA**, Aumento de capital totalmente subscrito pela INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06, registrada na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 33 5 0035492 3 em 31/03/08, com sede na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo. **MODO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO**, R\$ 12.499.900,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) a ser realizado mediante o aproveitamento dos seus créditos inscritos na contabilidade da sociedade na conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, até a data de 31/11/2012. E, por estarem assim justos e acordados, a Subscritora firma o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com o visto do presidente e secretário da Assembleia. Subscritora do aumento de capital social: Inepar S.A. Indústria e Construções (Cesar Romeu Fiedler - Marco Antonio Bernardi). Curitiba, 1º de dezembro de 2012. (a.a.) Jauneval de Oms - Presidente, Di Marco Pozzo - Secretário.

R\$ 504,00 - 118554/2013

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDREIRA RIO DO MEIO LTDA, CNPJ 80.513.773/0001-00 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Extração mineral e Britagem/beneficiamento de Granito instalada na Estrada da Graciosa n 18.800, localidade de Rio do Meio, município de Quatro Barras-PR. DNPM S26681/1996 e 826054/1988.

R\$ 36,00 - 118596/2013

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PONTO RURAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 86.960.945/0001-70 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Beneficiamento e Armazenamento de Grãos e Sementes, comércio de Agrotóxicos, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo a ser implantada na Rodovia PR 525, Bairro Rural, município de São Sebastião da Amoreira/PR.

R\$ 36,00 - 118516/2013

INEPAR INNOVIDA SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A.
 CNPJ/MF 13.013.054/0001-33 - NIRE 41300080739
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 (lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76). I - **Data, Hora e Local:** Aos 17 dias do mês de dezembro de 2012, às 10 horas, na sede social da empresa, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.400 - parte, bairro Cidade Industrial, CEP 81.450-900, em Curitiba, Estado do Paraná. II - **Aviso de Convocação e Presenças:** Dispensado o edital de convocação face o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, dada a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças. III - **Composição da Mesa:** Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, o qual convidou a mim, Jauneval de Oms, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa. IV - **Encaminhamento e Deliberações:** IV.1. Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, sob o seguinte teor: a) Aumentar o capital da sociedade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real); e b) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital previsto na letra anterior. IV.2. Finda leitura do Edital, o Sr. Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu à apreciação da Assembleia os assuntos da ordem do dia. Encerradas as discussões e colocados os itens da pauta em votação, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Autorizar o aumento de capital social da Companhia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pela sócia INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, conforme **Boletim de Subscrição - Anexo I** da presente, a ser realizado mediante o aproveitamento dos seus créditos inscritos na contabilidade da sociedade na conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, registrando-se que o outro acionista da Companhia renunciou, em favor do subscritor, ao direito de preferência que lhe competia; e b) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital realizado no item anterior, passando o referido dispositivo a vigorar sob a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social." V - **Conclusão:** Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas, pelo Presidente e Secretário da Assembleia. Curitiba, 17 de dezembro de 2012. (a.a.) Inepar S.A. Indústria e Construções, por seus representantes legais Cesar Romeu Fiedler e Marco Antonio Bernardi, e Atilano de Oms Sobrinho. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro nº 01 de Atas de Assembleias Gerais da INEPAR INNOVIDA SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. (a.a.) Atilano de Oms Sobrinho (Presidente), Jauneval de Oms (Secretário). Ata devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20130906310 em sessão de 19/02/2013. ANEXO I - **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**, Aumento de capital social da Inepar Innovida Sistemas Construtivos S.A., aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **SUBSCRITORA**, Aumento de capital totalmente subscrito pela INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06, registrada na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 33 5 0035492 3 em 31/03/08, com sede na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo. **MODO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser realizado mediante o aproveitamento dos seus créditos inscritos na contabilidade da sociedade na conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. E, por estarem assim justos e acordados, a Subscritora firma o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com o visto do presidente e secretário da Assembleia. Subscritora do aumento de capital social: (a.a.) Inepar S.A. Indústria e Construções (Cesar Romeu Fiedler - Marco Antonio Bernardi). Curitiba, 17 de dezembro de 2012. (a.a.) Atilano de Oms Sobrinho (Presidente), Jauneval de Oms (Secretário).

R\$ 408,00 - 118545/2013

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013, na sala de licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	PÁ CARREGADEIRA	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3562-1001 - Fax: (046) 3562-1001 - E-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, centro de Manfrinópolis Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 05 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO
 Adriana Ines Merfina

R\$ 192,00 - 118585/2013

INEPAR INNOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF nº 15.917.064/0001-29 - NIRE 4130008494-7
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 (lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76). I - **Data, Hora e Local:** I.1. Ao 1º dia do mês de dezembro de 2012, às 10 horas, na sede social da empresa, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.400 - parte, bairro Cidade Industrial, CEP 81.450-900, em Curitiba, Estado do Paraná. II - **Aviso de Convocação e Presenças:** II.1. Dispensado o edital de convocação face o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, dada a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças. III - **Composição da Mesa:** III.1. Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Jauneval de Oms, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa. IV - **Encaminhamento e Deliberações:** IV.1. Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, sob o seguinte teor: a) Aumentar o capital da sociedade de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 12.500.900,00 (doze milhões, quinhentos mil e novecentos reais) mediante a emissão de 12.499.900 (doze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real); e b) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital previsto na letra anterior. c) Eleger novo membro da Diretoria para ocupar o cargo vago de Diretor sem designação específica. IV.2. Fina leitura do Edital, o Sr. Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu à apreciação da Assembleia o assunto da ordem do dia. Encerradas as discussões e colocado o item da pauta em votação, por decisão unânime, foi aprovada a seguinte deliberação: a) Autorizar o aumento de capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 12.500.900,00 (doze milhões, quinhentos mil e novecentos reais) mediante a emissão de 12.499.900 (doze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pela sócia INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, conforme Boletim de Subscrição - Anexo I da presente, a ser realizado mediante o aproveitamento dos seus créditos inscritos na contabilidade da sociedade na conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, até a data de 31/11/2012, registrando-se que o outro acionista da Companhia renunciou, em favor da subscritora, ao direito de preferência que lhe competia; b) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital realizado no item anterior, passando o referido dispositivo a vigorar sob a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 12.500.900,00 (doze milhões, quinhentos mil e novecentos reais), divididos em 12.500.900 (doze milhões, quinhentos mil e novecentos) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social." c) A eleição do Sr. Guilherme de Oms Cooper, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.111.167-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.540.199-89, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 86, ap. 401, bairro Mercês, CEP 80.430-210, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor sem designação específica, para completar o atual mandato em vigor que deverá encerrar-se quando da aprovação de contas do exercício social findo em 31/12/2014. Tempestivamente, o membro da Diretoria ora eleito, apresenta declaração própria de não estar incurso em qualquer crime que o impeça de exercer a atividade mercantil. Declara ainda que preenche os requisitos, aplicáveis para investidura em seu cargo, estabelecidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. V - **Conclusão:** V.1. Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas, pelo Presidente e Secretário da Assembleia. Curitiba, 1º de dezembro de 2012. (a.a.) Inepar S.A. Indústria e Construções, por seus representantes legais Cesar Romeu Fiedler e Marco Antonio Bernardi, e Jauneval de Oms. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro nº 01 de Atas de Assembleias Gerais da INEPAR INNOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. (a.a.) Jauneval de Oms - Presidente, Di Marco Pozzo - Secretário. Ata devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20130564508 em sessão de 05/02/2013. **ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO.** Aumento de capital social da INEPAR INNOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A., aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2012, no valor de R\$ 12.499.900,00 (doze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e novecentos reais), mediante a emissão de 12.499.900 (doze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **SUBSCRITORA.** Aumento de capital totalmente subscrito pela INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06, registrada na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 33 5 0035492 3 em 31/03/08, com sede na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo. **MODO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO.** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser realizado mediante o aproveitamento dos seus créditos inscritos na contabilidade da sociedade na conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. E, por estarem assim justos e acordados, a Subscritora firma o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com o visto do presidente e secretário da Assembleia. Subscritora do aumento de capital social: Inepar S.A. Indústria e Construções (Cesar Romeu Fiedler - Marco Antonio Bernardi). Curitiba, 1º de dezembro de 2012. (a.a.) Jauneval de Oms - Presidente, Di Marco Pozzo - Secretário.

R\$ 504,00 - 118554/2013

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 PEDREIRA RIO DO MEIO LTDA, CNPJ 80.513.773/0001-00 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Extração mineral e Britagem/beneficiamento de Granito instalada na Estrada da Graciosa n. 18.800, localidade de Rio do Meio, município de Quatro Barras-PR. DNP 826681/1996 e 826054/1988..

R\$ 36,00 - 118586/2013

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 PONTO RURAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 86.960.945/0001-70 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Beneficiamento e Armazenamento de Grãos e Sementes, comércio de Agrotóxicos, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo a ser implantada na Rodovia PR 525, Bairro Rural, município de São Sebastião da Amoreira/PR

R\$ 36,00 - 118516/2013

INEPAR INNOVIDA SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A.
 CNPJ/MF 13.013.054/0001-33 - NIRE 41300080739
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 (lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76). I - **Data, Hora e Local:** Aos 17 dias do mês de dezembro de 2012, às 10 horas, na sede social da empresa, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.400 - parte, bairro Cidade Industrial, CEP 81.450-900, em Curitiba, Estado do Paraná. II - **Aviso de Convocação e Presenças:** Dispensado o edital de convocação face o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, dada a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças. III - **Composição da Mesa:** Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, o qual convidou a mim, Jauneval de Oms, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa. IV - **Encaminhamento e Deliberações:** IV.1. Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, sob o seguinte teor: a) Aumentar o capital da sociedade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real); e b) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital previsto na letra anterior. IV.2. Fina leitura do Edital, o Sr. Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu à apreciação da Assembleia os assuntos da ordem do dia. Encerradas as discussões e colocados os itens da pauta em votação, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Autorizar o aumento de capital social da Companhia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pela sócia INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, conforme Boletim de Subscrição - Anexo I da presente, a ser realizado mediante o aproveitamento dos seus créditos inscritos na contabilidade da sociedade na conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, registrando-se que o outro acionista da Companhia renunciou, em favor do subscritor, ao direito de preferência que lhe competia; e b) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital realizado no item anterior, passando o referido dispositivo a vigorar sob a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social." V - **Conclusão:** Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas, pelo Presidente e Secretário da Assembleia. Curitiba, 17 de dezembro de 2012. (a.a.) Inepar S.A. Indústria e Construções, por seus representantes legais Cesar Romeu Fiedler e Marco Antonio Bernardi, e Atilano de Oms Sobrinho. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro nº 01 de Atas de Assembleias Gerais da INEPAR INNOVIDA SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A. (a.a.) Atilano de Oms Sobrinho (Presidente), Jauneval de Oms (Secretário). Ata devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20130906310 em sessão de 19/02/2013. **ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO.** Aumento de capital social da Inepar Inovada Sistemas Construtivos S.A., aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **SUBSCRITORA.** Aumento de capital totalmente subscrito pela INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06, registrada na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 33 5 0035492 3 em 31/03/08, com sede na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo. **MODO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO.** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser realizado mediante o aproveitamento dos seus créditos inscritos na contabilidade da sociedade na conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. E, por estarem assim justos e acordados, a Subscritora firma o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com o visto do presidente e secretário da Assembleia. Subscritora do aumento de capital social: (a.a.) Inepar S.A. Indústria e Construções (Cesar Romeu Fiedler - Marco Antonio Bernardi). Curitiba, 17 de dezembro de 2012. (a.a.) Atilano de Oms Sobrinho (Presidente), Jauneval de Oms (Secretário).

R\$ 408,00 - 118545/2013

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013, na sala de licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	PÁ CARREGADEIRA	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3562-1001 - Fax: (046) 3562-1001 - E-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, centro de Manfrinópolis Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 05 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO
 Adriana Ines Merlini

R\$ 192,00 - 118585/2013

PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2013

Vianmaq Equipamentos Ltda., com sede na Rodovia BR 277 – Km 112, nr. 1504 em Campo Largo no Paraná, telefone / fax (41) 3555-2161, e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br e CNPJ nr. 01.631.022/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Largo, 20 de Dezembro de 2013.

Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR

Ao Pregoeiro

Pregão n.º 030/2013 – Lote n.º 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira, marca Komatsu, modelo WA 200-5, de fabricação nacional e fabricado pela Komatsu do Brasil Ltda. (LOTE 01).

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).

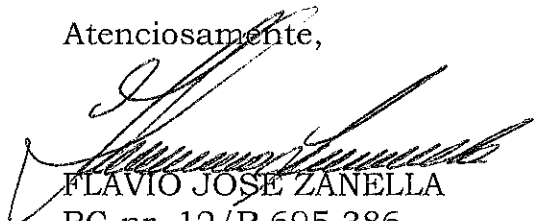
O prazo de fornecimento é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

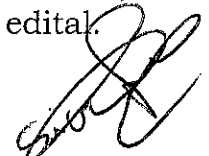



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Vianmaq Equipamentos Ltda., com sede em Campo Largo no Paraná de acordo com o item 18.2 do edital.

Atenciosamente,


FLAVIO JOSÉ ZANELLA
RG nr. 12/R 695.386
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 n.º 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.631.022/0001-12 **Fornecedor:** Vianmaq Equipamentos Ltda. E-mail: vianmaq@vianmaq.com.br
Endereço: Rodovia BR 277 - Km 112,5 1504 - Rondinha - Campo Largo/PR - CEP 83607-105 Telefone: (41) 3555-2161 Fax: (41) 3555-2161 Celular:
Inscrição Estadual: 901.24649-13 Contador: Telefone contador:

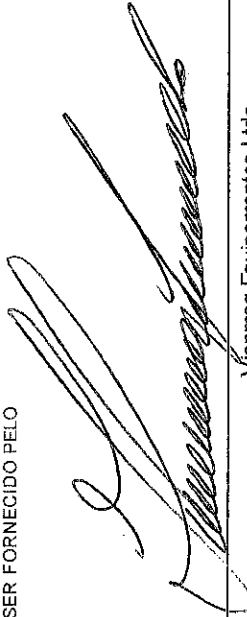
Representante: Flavio Jose Zanella RG: 12/R 695.386
Endereço representante: Cascavel/PR - CEP - Telefone representante:
E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 3406-1 - Banco do Brasil - Curitiba/PR Conta: 14292-1 Data de abertura: 01/03/1995

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Pá Carregadeira	1,00	UNID	350.000,00	Komatsu	335.000,00	335.000,00

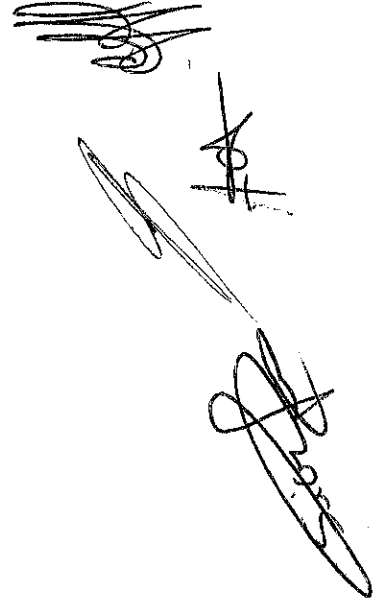
PÁ CARREGADEIRA, POTENCIA MINIMA 123 HP, TRANSMISSÃO POWER SHIFT 4 A FRENTE E 4 A RÉ, CAPACIDADE MINIMA DE 1,8 M³, PESO MUNIMO EM ORDEM DE OPERAÇÃO 10.000 KG. PNEUS MINIMO 17,5 X 25, ACESSÓRIOS: CAÇAMBA COM BORDA CORTANTE LISA TIPO BICO DE PATÁ, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, SILENCIOSO, BUZINA, BARRA DE ENGATE OU TRACÇÃO, CABINE DE PROTEÇÃO DO OPERADOR, INSTRUMENTOS MEDIDORES E INDICADORES USADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO, SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO (HORÔMETRO, MARCADOR DE TEMPERATURA, ETC), CAIXA DE FERRAMENTAS, PINTURA DO LOGOTIPO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO PARANACIDADE.

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 60 dias



Vianmaq Equipamentos Ltda.
CNPJ: 01.631.022/0001-12

PREÇO TOTAL DO LOTE : 335.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 335.000,00



MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
 PROPONENTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

LOTE Nº: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR.
 NOME DO BEM : PA CARREGADEIRA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS : 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Marca Komatsu / Modelo WA 200-5
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	2042617
2. MOTOR	Indicar	Marca Komatsu / modelo SAA6D102E-2
2.1. Marca/ Modelo		
2.2. Mínima potência efetiva líquida	123 HP	123 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Power Shift	Power Shift
3.2. Nº de marchas à frente	4 a frente e 4 ré	04 marchas à frente e 4 ré
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade da cacamba coroadada (m3)	Mínimo de 1,8 M3	2,0 m3
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	10.000 Kg	10.300 Kg
5. PNEUS	Mínimo de 17.5 x 25	17.5 x 25
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Cacamba com borda cortante lisa tipo bico de pata e/ou com dentes	Bico de pata	Cacamba com borda cortante lisa tipo bico de pata
6.2. Sistema adicional de iluminação para trabalho noturno	Sim	Sim
6.3. Silencioso	Sim	Sim
6.4. Buzina	Sim	Sim
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	Sim

Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondoninha
 CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3555-2161
 e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

Estrada Araga (BR-376 - Km 130), 1979
 Parque Industrial Bandeirantes
 CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3225-0000

VIANMAQ
 EQUIPAMENTOS LTDA.

6.6. Cabine de proteção do operador	Sim	Sim
6.7. Instrumentos medidores e indicadores usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Sim	Sim
6.8. Caixa de Ferramentas	Sim	Sim
6.9. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido pelo Paranaidade	Conforme modelo a ser fornecido pelo Paranaidade
7. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
8. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	6 horas e 2 operadores	6 horas e 2 operadores

Campo Largo, 20 de Dezembro de 2015.

Flavio Jose Zapella - RG n° 12/R 695.386
 VIANMAQ Equipamentos Ltda.
 CNPJ 01.631.022/0001-12

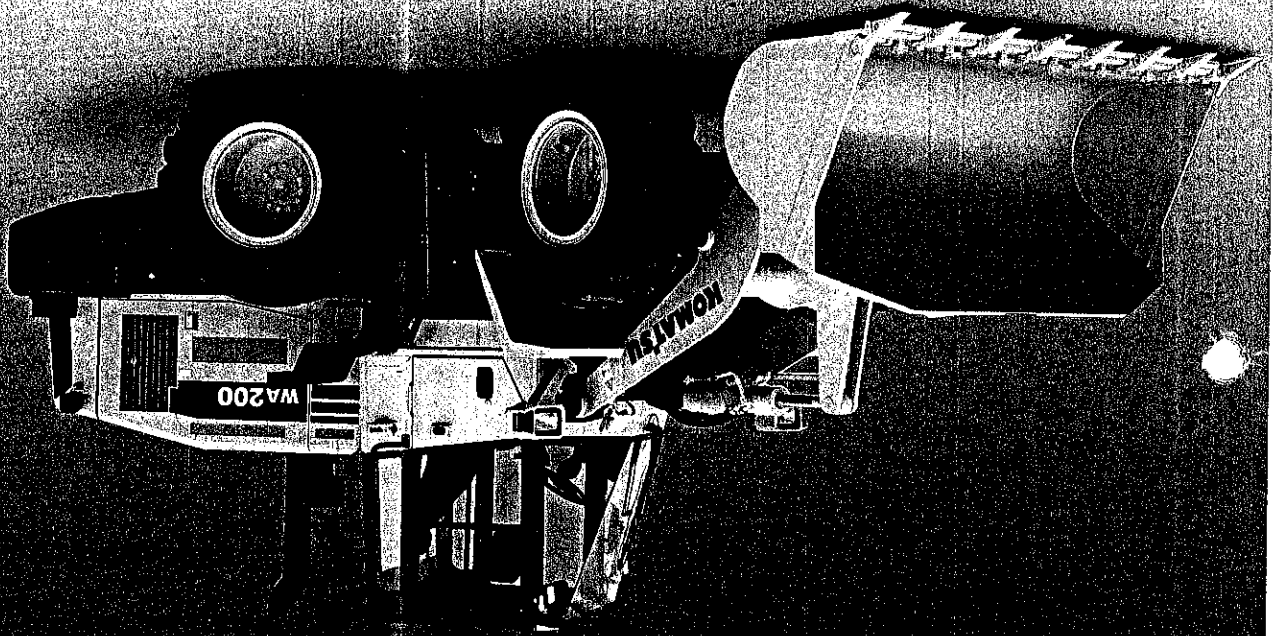
CAMP O LARGO
 Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondonha
 CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3555-2161
 e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

www.vianmaq.com.br
 Estrada Araga (BR-376 - Km 130), 1979
 Parque Industrial Bandeirantes
 CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3225-0000

MARINGÁ

Carregadeira de Rodas

O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.



**WA
200**

POTÊNCIA NO VOLANTE
127 HP (95 kW) @ 2000 rpm

PESO OPERACIONAL
10200 - 10330 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA
1,7 - 2,4 m³

KOMATSU[®]

WA200-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNOS ESTADUAIS E CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 TERRESTRES E AQUAVIÁRIAS

FLAVIO JOSE ZANELLA

LOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 695486 SSPR SC

CPF / RG / DT. NASCIM. / SEX
 547.051.019-54 24/07/1958 M

FRANCISCO ZANELLA
 ALCICE BACCIN ZANELLA

REGISTRO / DATA EMISSÃO / DATA EXPIRAÇÃO
 02881974583 29/06/2018 24/07/1977

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 781860741

PROIBIDO PLASTIFICAR
 781860741

LOCAL / DATA EMISSÃO
 CARCAVEL, PR 01/07/2013

30304096897
 88905892448

[Handwritten signatures and marks]

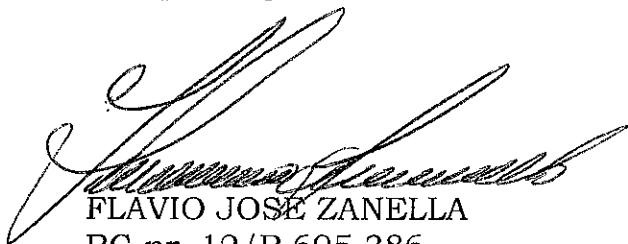
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR

Ref.: Pregão n.º 030/2013.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

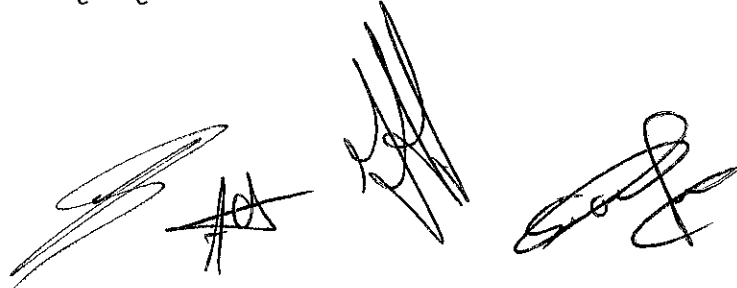
Campo Largo, 20 de Dezembro de 2013.



FLAVIO JOSE ZANELLA

RG nr. 12/R 695.386

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.



CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 n.º 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº 030/2013.

A **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.631.022/0001-12, com sede na Rodovia BR 277 – Km 112,5, nr. 1504, através de seu representante legal, declara que o Senhor **Flavio Jose Zanella**, portador do RG nº **12/R 695.386**, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

CAMPO LARGO, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.



FLAVIO JOSÉ ZANELLA
RG Nº 12/R 695.386
CPF Nº 347.478.019-49



CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a **OUTORGANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rodovia BR 277 - Km 112,5 nr. 1504, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores Srs. Cedric Albert Vian*, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; *Thierry Fernand Vian*, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador os:

OUTORGADOS - Antonio da Costa Lima, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4. Alessandro Zanin, portador do CPF nº 033.906.469-22 e RG nº 7.850.365-3. Rogerio de Abreu Lopes, portador do CPF nº 070.677.288-19 e RG nº 2.035.898-4. Antero Elimar Ribeiro, portador do CPF nº 877.226.829-87 e RG nº 4.677.584-8. Cirineu Ronoski, portador do CPF nº 214.588.559-53 e RG nº 870.518. Flavio Jose Zanella, portador do CPF nº 347.051.719-34 e RG nº 12/R 695.386. Marco Aurelio Zanatta, portador do CPF nº 706.478.019-49 e RG nº 4.361.682-0. Osvaldo Atayde Pereira, portador do CPF nº 055.768.739-04 e RG nº 924.294-5.

FIM ESPECIAL: Representá-los junto a Repartições Públicas federais, Estaduais e Municipais, Autarquias - para participar das licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL; CONVITE; TOMADA DE PREÇOS; PREGÃO ELETRONICO.

PODERES: Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos trâmites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade e responsabilidade que nos diz respeito na licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou desistir expressamente da intenção de sua interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2013.

CAMPO LARGO, 22 DE MARÇO DE 2013.

Tabellionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Rua Rui Barbosa 1050 • Fone (41) 3291-1900 FAX (41) 3291-1936
CEP 83601-140 • Campo Largo - PR
CARMILHO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA - VIDE VERSO

TABELIONATO
ANDRADE



CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60

TABELIONATO
ANDRADE

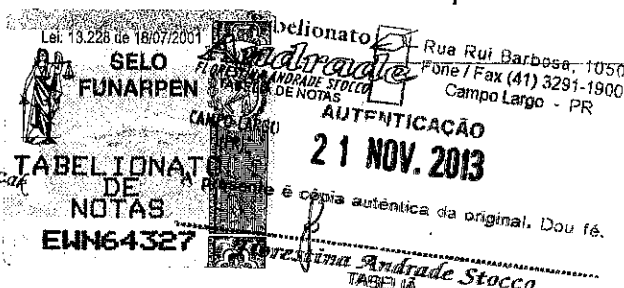


THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

www.vianmaq.com.br



Josefa Inês Krollares Cypriak
BROCAVENTE

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

1. **MARIA HELENA RONOSKI VIAN**, brasileira, natural da cidade de Tibagi-PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. **CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. **THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, **resolvem** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **alterar e consolidar** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

I – ABERTURA DE FILIAL

1.1. – Neste ato fica criada uma Filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.º 6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

1.2. – Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105; podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Tabelionato
Amdrade
FLORESTINA ANDRADE STOLCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO
(PR)

04 DEZ. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento

Silvia Mara de Castro Kaminski
TABELIA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. - Tendo em vista apenas a nova disposição do item I acima mencionado, por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MARIA HELENA RONOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de

Tabelionato  Rua Rui Barbosa, 1050
Fono / Fax (41) 3201-1900
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO
(PR)

04 DEZ. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stöckel
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Glicia Maria de Castro Kaminski
Substitua

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- A elaboração de projetos de montagens industriais;
- A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

04 DEZ. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

Gilce Mara de Castro Kaminski
Substituta

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Capital - R\$
Maria Helena Ronoski Vian	7.132.120	7.132.120,00
Cedric Albert Vian	133.940	133.940,00
Thierry Fernand Vian	133.940	133.940,00
Total	7.400.000	7.400.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta - Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º. - A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º. - O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º. - O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Cláusula Sétima - Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Tabelionato
Amalrade
FLORESTINA ANDRADE STOLCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Rue Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3201-1800
Campo Largo - PR
CAMPO LARGO (PR)
04 DEZ. 2013
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.
Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Gilca Mara de Castro Kaminski
Substituta

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º. - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º. - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º. - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º. - No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º. - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º. - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º. - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão

Tabelionato
Amalrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

CAMPO LARGO
(PR)

04 DEZ. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

Glícia Mara de Castro Kaminski
S. 11.11.13

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º. - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º. - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desempedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

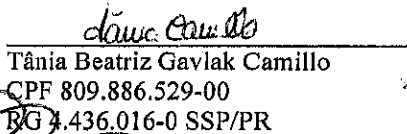
Campo Largo, 28 de fevereiro de 2012.

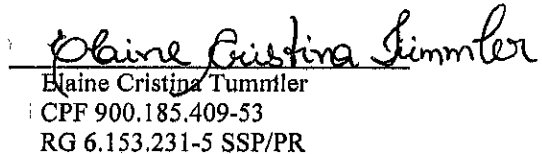

MARIA HELENA RONOSKI VIAN

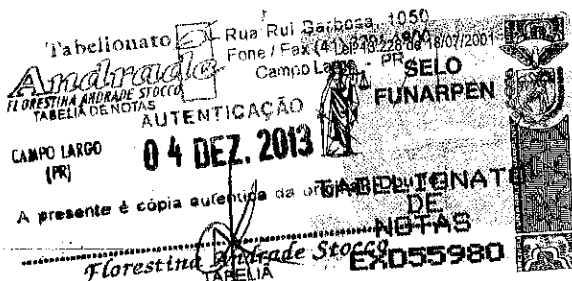

CEDRIC ALBERT VIAN


THIERRY FERNAND VIAN

Testemunhas:


Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CPF 809.886.529-00
RG 4.436.016-0 SSP/PR


Elaine Cristina Tummler
CPF 900.185.409-53
RG 6.153.231-5 SSP/PR




Gilce Mara de Castro Kaminski

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/1997
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 277, KM 112,5	NÚMERO 1504	COMPLEMENTO	
CEP 83.607-105	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/12/2013 às 11:21:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90124649-13	01.631.022/0001-12	03/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA, 1504, KM 112,5 - RONDINHA - CEP 83607-105 FONE: (41) 3555-2161 - FAX: (41) 3555-2161
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/1997 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 11/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	252.702.659-15	MARIA HELENA RONOSKI VIAN	SÓCIO
CPF	028.163.469-60	CEDRIC ALBERT VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.485.609-16	THIERRY FERNAND VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/01/2014

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90124649-13 Emitido Eletronicamente via Internet 13/12/2013 11:37:04 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003182013-14001022
Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/11/2013.
Válida até 19/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **01.631.022/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:56:07 do dia 29/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2014.

Código de controle da certidão: **0F31.CE76.A801.2610**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11251901-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.631.022/0001-12

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

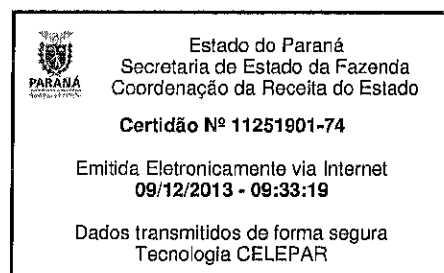
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/04/2014 - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão Negativa de Débito

Nº 27412 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 01.631.022/0001-12
Código: 55115
Contribuinte: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 277, 1504 - KM 112,5
Bairro: RONDINHA
Cidade: CAMPO LARGO
Estado: PR
CEP: 83607105

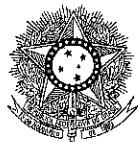
Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.631.022/0001-12
Certidão n°: 40068036/2013
Expedição: 16/12/2013, às 16:56:35
Validade: 13/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.631.022/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, escritas de forma cursiva e fluida, localizadas na parte inferior direita do documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01631022/0001-12
Razão Social: VIANMAQEQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA 1504 KM 112,5 /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

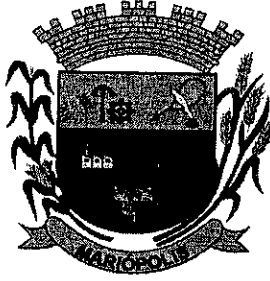
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2013 a 25/12/2013.

Certificação Número: 2013112608274286632351

Informação obtida em 29/11/2013, às 13:09:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de
MARIÓPOLIS
Construindo com Nossa Gente

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, declara ter adquirido da empresa Vianmaq Equipamentos Ltda, 1 (uma) pá carregadeira, fabricado pela Komatsu do Brasil Ltda, marca Komatsu, modelo WA200-5, ano e modelo de fabricação 2011.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e a máquina corresponde ao descrito no pedido.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho da máquina, bem como o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada pela Komatsu do Brasil Ltda e/ou seu revendedor autorizado, Vianmaq Equipamentos Ltda.

Está declaração terá validade por 01 (um) ano, a partir desta data.

Por ser verdade firmamos a presente.

Mariópolis, 20 de agosto de 2013.

TAB. FAVARETTO

Prefeitura Mun. de Mariópolis
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Francisco Valdomiro Bueno
Francisco Valdomiro Bueno

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Reconheço por Assinatura de Francisco Valdomiro Bueno
Assinatura de Francisco Valdomiro Bueno
MARIÓPOLIS - PR 85525-000
EM TEST.º
Dirceu Marcelo Favaretto
Carla Câmbara

Rua 6, nº 1030, Fone 46- 3226-8100, CEP 85.525-000 – Mariópolis - PR

Lei: 18.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EUK80685

Autenticado por
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR
AUTENTICAÇÃO
30 OUT. 2013
é cópia autêntica da original. Dou fé.
Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Luís Inês Rodrigues Copacabana
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

Lei: 18.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EUN57269

AG LOCAÇÕES

AG LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 12.571.671/0001-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI, Nº 7277

JD. CATEDRAL, CEP: 87.060-460

(44) 3255-2196 - 9912 7473 - 9972-0034

E-MAIL: tm.anesio@terra.com.br

MARINGÁ-PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AG LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA.

Declara ser possuidor de (2) WA200-5, ano e modelo de fabricação, 2012 e 2013.

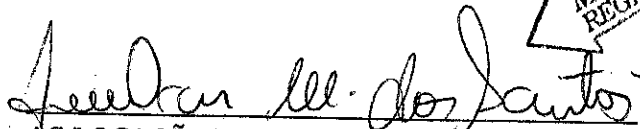
O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e a máquina corresponde ao descrito nos pedidos.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho da máquina, bem como o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada pela Vianmaq Equipamentos Ltda.

Está declaração terá validade por 01 (um) ano, a partir desta data.

Por ser verdade firmamos a presente.

Maringá, 22 de Outubro de 2013.



AG LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA

Amílcar Moreira dos Santos

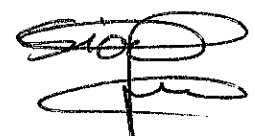
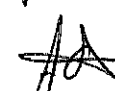

MARIA REGINA

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
CON-ARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
CONE (44) 3227-3022/3028-3023 - MARINGÁ - PR

Selo ye366.gx2se.1056S-0MGKE.ZASC. Valde em <http://www.funarpen.com.br>.
Reconheço por Semelhança a assinatura de **AMILCAR MOREIRA DOS SANTOS**. Dou fé. *0071 *758862* Maringá/PR, 22 de outubro de 2013.
Em Teste da Verdade
Leide Blasques de Souza Escrivente Jureamentada

Tabelionato
Amílcar Moreira dos Santos
TABELIONATO DE NOTAS
CAMPO LARGO (PR)
AUTENTICADO
28 NOV. 2013
A presente é cópia autêntica de
MARIA REGINA
3028-3022
MARINGÁ-PR

Rua Rui Barbosa, 1356
Fone / Fax (41) 3227-1900
Campo Largo - PR
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUN65559

PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2013


Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR

Ref.: Pregão n.º 030/2013.

Objetos : **PA CARREGADEIRA – LOTE Nº 01**

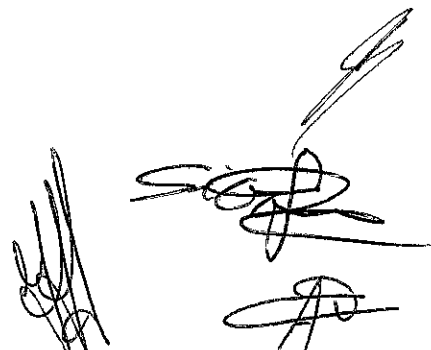
O signatário da presente, o senhor FLAVIO JOSE ZANELLA, representante legalmente constituído da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda. declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

Campo Largo, 20 de Dezembro de 2013.



FLAVIO JOSE ZANELLA
RG nr. 12/R 695.386
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 n.º 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br



MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2013

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

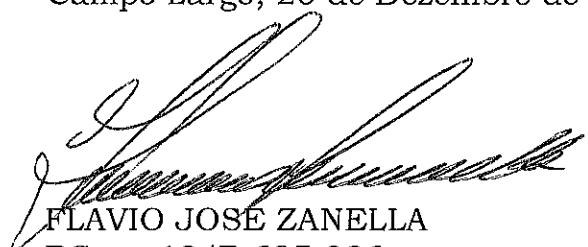
Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR

Ref.: Pregão n.º 030/2013.

LOTE N.º 01

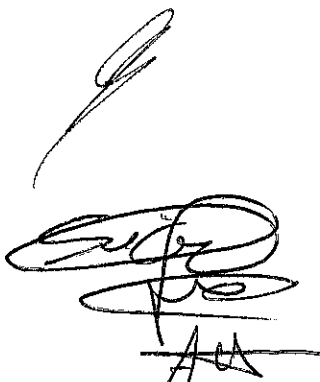

O signatário da presente, o senhor FLAVIO JOSE ZANELLA, representante legalmente constituído da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e realizará, a instrução de no mínimo 06 (seis) operadores, com duração de 06 (seis) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Campo Largo, 20 de Dezembro de 2013.



FLAVIO JOSE ZANELLA
RG nr. 12/R 695.386
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 n.º 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br



MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2013


DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR

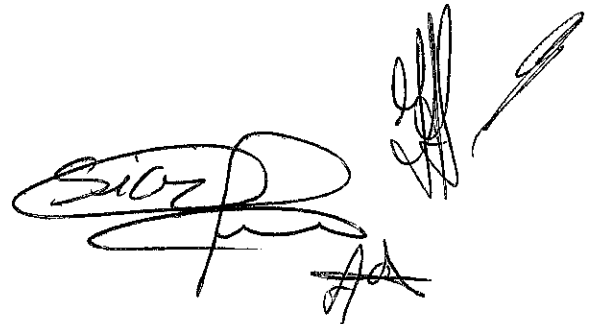
Ref.: Pregão nº 030/2013.

O signatário da presente, o senhor FLAVIO JOSE ZANELLA, representante legalmente constituído da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses (conforme característica técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

Campo Largo, 20 de Dezembro de 2013.



FLAVIO JOSE ZANELLA
RG nr. 12/R 695.386
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.



CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

KOMATSU

DECLARAÇÃO

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Rui Barbosa, 1050
 Fone / Fax (41) 3291-1900
 Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO
 08 MAR. 2013
 cópia autêntica da original. Dou fé.
 Florestina Andrade Stocco
 TABELIA

Declaração

Declaramos para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a firma **VIANMAQ – Equipamentos Ltda.**, estabelecida à Rodovia BR 277 – Km 18 nº 1504 – Campo Largo - PR, é nesta data, nosso distribuidor dos produtos abaixo relacionados, seus acessórios e peças de reposição, fabricados ou fornecidos pela Komatsu Brasil International Ltda., no Estado do Paraná.

Produtos:

- Tratores de esteiras, modelos D51EX, D61EX, D61PX, D85EX, D155AX;
- Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC138, PC160, PC200, PC300, PC350, PC 400, PC450, PC600;
- Motoniveladoras, modelo GD555, GD655;
- Pás-Carregadeiras, modelo WA200, WA320, WA380, WA430, WA500, WA600;
- Peças de reposição e serviços para Tratores de Esteiras, modelos D41A, D41E, D41P, D50P, D61EX, D60E, D60F, D65E e D73, D85, D155, Motoniveladoras, modelos GD555, GD655, GD511, GD523A, GD623A, A835, R835, A855, R855, Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC120, PC138, PC150, PC160, PC200, PC300, PC350, PC400, PC450 e Pás Carregadeiras, modelos WA180, WA200 e WA320 e marcas Huber Warco (HWB) e Dresser.

Outrossim, declaramos que a **VIANMAQ – Equipamentos Ltda.**, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro de seu território, não temos outro distribuidor para o estado do Paraná.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1(um) ano.

São Paulo, 01 de março de 2013.

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
 RUA CIBRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3801-0632 / 3801-7246

Rec. Semelhança S/V. Econ. 0001 firma(s) de
VALDEMAR SHINHITI SUGURI

do que dou fé, Osasco, 01 de Março de 2013.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Pago: R\$4,75

FIRMA
 06734435323

2º Cartório de Notas
 Rua Ap. Gomes de Moraes, 50
 Escrevente Autorizada

Komatsu Brasil International Ltda.

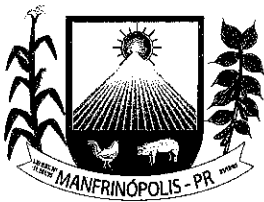
Valdemar Shinhiti Suguri
 Diretor Gerente

KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.

Av. Jornalista Paulo Zingg, 65 - CEP 05157-030 - V. Jaraguá - São Paulo - SP - Fone: (11) 2195-8000 - Fax: (11) 2195-8020

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Rui Barbosa, 1050
 Fone / Fax (41) 3291-1900
 Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO
 21 NOV. 2013
 presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado neste Cartório n/ data do que dou fé.
 Florestina Andrade Stocco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 030/2013 – de 20 de dezembro de 2013.

Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário Pá Carregadeira.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze, as 08:00 (oito) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorral Ramos, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial 030/2013 o qual teve suas publicações no DIOE (diário oficial do estado) DIOEMS (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS) e Jornal Tribuna Regional conforme cópias em anexo ao edital.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
Flavio Jose Zanella	CPF: 347.051.719-34 RG: 695386	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0001-12

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

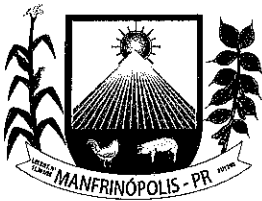
EMPRESA:							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço máximo	Preço máximo unitário proposto	Preço máximo proposto
1	3142	PÁ CARREGADEIRA	01	UNID	350,000,00	335.000,00	335.000,00
TOTAL							

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos seguintes valores.

EMPRESA:							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço máximo	Preço máximo unitário proposto	lances
1	3142	PÁ CARREGADEIRA	01	UNID	350.000,00	335.000,00	320.000,00
TOTAL							320.000,00

REGISTRO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 01.631.022/0001-12** apresentou todos os documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

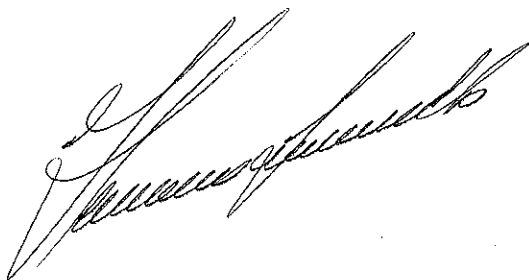
A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado **ADJUDICA** em favor da Empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 01.631.022/0001-12**, referente ao Lote 01, itens 01, com um valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

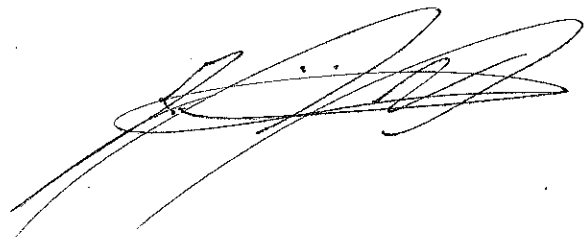
Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

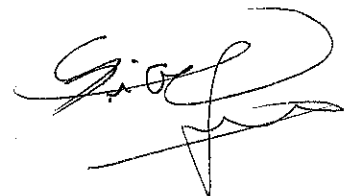
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


ADRIANA INES MERLINI
Pregoeira


ADÃO RIVAL RAMOS
Equipe de Apoio









Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22078-1 Viarimaq Equipamentos Ltda.							320.000,00	
Lote 001 - Lote 001							320.000,00	
001	3142 Pá Carregadeira	UNI	1,00	Habilitado	Komatsu	320.000,00	320.000,00	*
VALOR TOTAL:							320.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

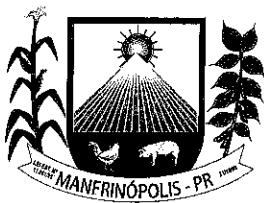
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O presente Processo de Licitação nº 030/2013 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Aquisição de equipamentos rodoviários - Pá carregadeira** encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2013.

Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2013, e querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário Pá Carregadeira, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente ao Lote 01, Item 01.

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 827 Pág.: 78
Data: 31 / 12 / 2013

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º 0500 Pág.: 59/064
Data: 23 / 12 / 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2013

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0800

Página 59 / 094

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

Decreto nº 347/2013

SIMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 483/2012 de 11/12/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

0400 Departamento de Finanças

0401 Administração Geral

0401.0412300042.011-Manutenção das Atividades do Setor de Finanças

3.190.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte 000 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

0400 Departamento de Finanças

0401 Administração Geral

0401.0412300042.011-Manutenção das Atividades do Setor de Finanças

3.290.22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato Fonte 000 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Orçamento do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 17 de Dezembro de 2013.

Rogério Antônio Benin

Prefeito Municipal

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2011 - PR nº 04/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.192.081/0001-08. De comum acordo entre as partes, com amparo no artigo 65, inciso II, letra b, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, fica aditado o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de Dezembro de 2013 e término em 16 de Dezembro de 2014. Valor do Aditivo: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 80.120,00 (oitenta mil cento e vinte reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 13 de Dezembro de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2012 - PR nº 36/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60. De comum acordo entre as partes, com amparo no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, fica aditado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de Novembro de 2013 e término em 13 de Novembro de 2014. Valor do Aditivo: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 12 de Novembro de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1460/2013

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR
Contratado: Auto Posto Zeni Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.818.376/0001 - 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool), para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 054/2013.

Fica alterado o valor contratual, passando de 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais) para R\$ 1.241.100,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil e cem reais), tendo em vista um aumento de 8%, autorizado pelo Governo Federal no dia 01 de dezembro de 2013.

Data do Aditivo: 20 (vinte) de Dezembro de 2013.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1461/2013

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR

Contratado: ACF - Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001 - 45.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool), para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 054/2013.

Fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 501.300,00 (Quinhentos e um mil e trezentos reais), para R\$ 518.200,00 (Quinhentos e dezoito mil e duzentos reais), tendo em vista um aumento de 4,5%, autorizado pelo Governo Federal no dia 01 de dezembro de 2013.

Data do Aditivo: 20 (vinte) de Dezembro de 2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2013, e querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário Pá Carregadeira, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente ao Lote 01, Item 01.

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: M. A. CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 30 de maio de 2014, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013.

Mangueirinha, 20 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 210/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ZAMBONIN E ZAMBONIN LTDA-EPP

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, adita-se as cláusulas oitava (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 210/2013 - PMM, em 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013.

Mangueirinha, 20 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1933/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera o Servidor Público Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO REVAI RAMOS**, portador do RG sob nº 2.168.708 SESP/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDEF, conforme Matrícula nº 100037-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1934/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera o Servidor Público Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **CLOVIS DA SILVA**, portador do RG sob nº 9.062.843-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDEF, conforme Matrícula nº 100039-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1935/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera o Servidor Público Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **CLAIR ALVES DE ANHAIA** portador do RG sob nº 9.829.710-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDEF, conforme Matrícula nº 100038-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1936/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera a Servidora Pública Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCINEIA LEMES BRIZOLA** portador do RG sob nº 5.327.983 SESP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Matrícula nº 100040-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1937/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera a Servidora Pública Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE DE SIQUEIRA** portador do RG sob nº 9.149.918-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Matrícula nº 100043-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1938/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera a Servidora Pública Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIELE STACHAK** portador do RG sob nº 10.481.806-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Matrícula nº 100042-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1939/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera o Servidor Público Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, portador do RG sob nº 7.892.986-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDEF, conforme Matrícula nº 100035-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 050/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 050/2013.

OBJETO: Aquisição de tintas para pinturas e manutenção de bens públicos no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 050/2013.

CONTRATADO: Edegar Pegoraro - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 19 de Dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2013, e querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário Pá Carregadeira, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente ao Lote 01, Item 01.

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini
 Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2013, já que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: contratação de empresa provedora de internet via rádio com 1 link dedicado com velocidade correspondente a 10mb e diversos pontos de acesso incluindo assistência técnica para as Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: Ampernet Telecomunicações LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini-Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 030/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2013 referente à Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário Pá Carregadeira, em favor da empresa: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao Lote 01, Item 01, com um valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 030/2013 datada de 20 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
 PREFEITO MUNICIPAL

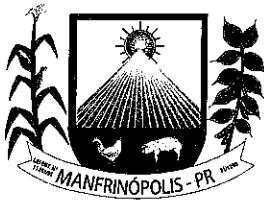
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2013 referente à contratação de empresa provedora de internet via rádio com 1 link dedicado com velocidade correspondente a 10mb e diversos pontos de acesso incluindo assistência técnica para as Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 031/2013 datada de 23 de dezembro de 2013. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 26 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 030/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2013 referente à Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário Pá Carregadeira, em favor da empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 030/2013 datada de 20 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de dezembro de 2013.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 827 Pág.: 7B

Data: 31 / 12 / 2013

PUBLICADO NO

Diário

Edição n.º: 0500 Pág.: 59/094

Data: 23 / 12 / 2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0501

Página 18 / 053

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial N° 080/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamento rodoviário sendo 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n° 917/2013, em que sagrou-se vencedora a empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, com o valor total de R\$ 264.400,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) e prazo de entrega de 30 (trinta) dias. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itajejara D'Oeste, 23 de Dezembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

CAR 27879

EXTRATO DO CONTRATO N° 1520/2013 - PMID'O

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 (vinte e três) de Dezembro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Itajejara d'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ n° 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eliandro Luiz Pichetti, e

TRATADA: Empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 91.595.678/0001 - 10, estabelecida a Rodovia RS 118, N° 3240, Km 20, Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Jefferson da Silva Recus, portador do RG N° 02241502501 SSP/RS e do CPF 000.598.210 - 35.

OBJETO: O presente Instrumento objetiva a contratação de equipamentos rodoviários, sendo 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido, conforme especificações integrantes do Edital de Pregão Presencial N° 080/2013 e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 264.400,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor proveniente do Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira em até 15 (quinze) dias, após a entrega do bem, devidamente atestada.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo para entrega do equipamento é de 30 (trinta) dias, sendo o prazo de vigência do presente contrato de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI

Prefeito Municipal

JEFFERSON DA SILVA RECUS

Romac Técnica de Máquinas e

Equipamentos Ltda

CAR 278542

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO REGAÇÃO Nº 030/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO N° 030/2013 referente à Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário Pá Carregadeira, em favor da empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 030/2013 datada de 20 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 23 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

CAR 278673

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 330/2013

Cria o Loteamento Santa Terezinha no quadro urbano deste Município de Manguelrinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em atenção a Lei Municipal 1.801 de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Loteamento "Santa Terezinha", Parte do Lote Urbano 17-A-3-1, matrícula imobiliária 7.300 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguelrinha, propriedade de Sueli Aparecida Gonçalves Rosa, regularmente inscrita no CPF/MF sob n.º 819.567.979-04, com área total de 42.391,63 m² (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e um vírgula sessenta e três metros quadrados) e área superficial loteada de 8.822,62 m² (oito mil e oitocentos e vinte e dois vírgula sessenta e dois metros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

Quadro I – Parcelamento da área

Área dos lotes	6.494,49 m ²	15,32%
Área institucional	301,64 m ²	0,711%
Área de vias públicas	2.328,13 m ²	5,491%
Área remanescente	33.568,01 m ²	78,187%

Quadro II – Área destinada aos lotes

Quadra 01 (02 lotes)	475,00 m ²
Quadra 02 (02 lotes)	475,00 m ²
Quadra 03 (09 lotes)	2.766,13 m ²
Quadra 04 (09 lotes)	2.779,36 m ²
Total	6.494,49 m ²

Quadro III – Área Institucional

Área Institucional (Lote 02 Quadra 04)	301,64 m ²
Total	301,64 m ²

Quadro IV – Sistema de circulação viária

Rua Francisca Luiza Ranthun	915,00 m ²
Rua Luiza Ranthun	1.413,13 m ²
Total	2.328,13 m ²

Quadro V – Área de preservação permanente

Área de preservação permanente	637,75 m ²
Total	637,75 m ²

Art. 2.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, a área institucional referida no Quadro III, para os fins do Art. 23 da Lei 525 de 05 de dezembro de 1980.

Art. 3.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, a área de circulação viária referida no Quadro IV do Art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, a área de preservação permanente referida no Quadro V do Art. 1.º deste Decreto.

Art. 5.º Fica denominada Rua Luiza Ranthun a via pública com área de 1.204,13 m², confrontando ao norte com a Rua Francisca Luiza Ranthun, medindo 11,00 m, ao sul com o imóvel de Cesar Debastiane, medindo 11,00 m, ao leste com o Loteamento Santa Terezinha, medindo 110,82 m e à oeste com o Loteamento Santa Terezinha medindo 110,91 m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 6.º Fica denominada Rua Francisca Luiza Ranthun a via pública com área de 915,00 m², confrontando ao norte com o Loteamento Santa Terezinha, com a Rua Luiza Ranthun e com o Loteamento Santa Terezinha, medindo 61,00 m, ao sul com o Loteamento Santa Terezinha, com a Rua Luiza Ranthun e com o Loteamento Santa Terezinha, medindo 61,00 m, ao leste com o imóvel de Sueli Aparecida Gonçalves Rosa, medindo 15,00 m e à oeste com a Rua Francisco Luiza Ranthun, medindo 15,00 m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 7.º Fica denominada Rua Luiza Ranthun a via pública com área de 209,00 m², confrontando ao norte com o imóvel de João Batista Gonçalves dos Santos, medindo 11,00 m, ao sul com a Rua Francisco Luiza Ranthun, medindo 11,00 m, ao leste com o Loteamento Santa Terezinha, medindo 19,00 m e à oeste com o Loteamento Santa Terezinha, medindo 19,00 m, devendo o Poder Público Municipal sinalizá-la e atualizar o cadastro imobiliário.

Art. 8.º O Loteamento objeto deste Decreto encontra-se em consonância com o Plano Diretor Municipal, Lei de Loteamentos e demais normativas municipais, sujeitando-se os adquirentes as mesmas determinações.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1933/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera o Servidor Público Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO REVAI RAMOS**, portador do RG sob nº 2.168.708 SESP/PR, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDEF**, conforme Matrícula nº 100037-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1934/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera o Servidor Público Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **CLOVIS DA SILVA**, portador do RG sob nº 9.052.943-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDEF**, conforme Matrícula nº 100038-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1935/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera o Servidor Público Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **CLAIR ALVES DE ANHAIA** portador do RG sob nº 9.829.710-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDEF**, conforme Matrícula nº 100038-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1936/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera a Servidora Pública Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCINEIA LEMES BRIZOLA** portador do RG sob nº 5.327.983 SESP/PR, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Matrícula nº 100040-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1937/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera a Servidora Pública Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE DE SIQUEIRA** portador do RG sob nº 9.149.916-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Matrícula nº 100043-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1938/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera a Servidora Pública Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIELE STACHAK** portador do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Matrícula nº 100042-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1939/2013

30.12.2013

Súmula: Exonera o Servidor Público Municipal do Regime Celetista da Prefeitura Municipal, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 17 de Julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, portador do RG sob nº 7.892.986-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS FUNDEF**, conforme Matrícula nº 100035-1 lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 050/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 050/2013.

OBJETO: Aquisição de tintas para pinturas e manutenção de bens públicos no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 050/2013.

CONTRATADO: Edgagar Pegoraro - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 19 de Dezembro de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2013, e querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário Pá Carregadeira, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente ao Lote 01, Item 01.

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2013, já que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: contratação de empresa provedora de internet via rádio com 1 link dedicado com velocidade correspondente a 10mb e diversos pontos de acesso incluindo assistência técnica para as Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: Ampernet Telecomunicações LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini-Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 030/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 030/2013 referente à Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário Pá Carregadeira; em favor da empresa: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregoão 030/2013 datada de 20 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

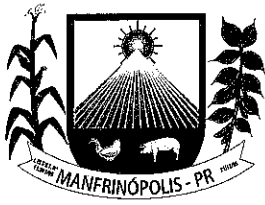
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2013 referente à contratação de empresa provedora de internet via rádio com 1 link dedicado com velocidade correspondente a 10mb e diversos pontos de acesso incluindo assistência técnica para as Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregoão 031/2013 datada de 23 de dezembro de 2013. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 26 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 131/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos rodoviários – Pá carregadeira, conforme processo de Licitação Pregão Presencial nº 030/2013.

CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios e PAM.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 dias após a emissão da Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23 de dezembro de 2013.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 827 Pág.: 1B
Data: 31 / 12 / 2013

PUBLICADO NO

Diário
Edição n.º: 0502 Pág.: 9/015
Data: 26 / 12 / 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0502

Página 9 / 015

4.4.90.51	Obras e Instalações (122)	000	28.800,00
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade de Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (168)	104	500,00
12.361.0013.2.015	Mant. o Transporte Escolar		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (166)	103	24.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (167)	103	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (174)	103	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (175)	103	1.000,00
0603	Fundo Manut. Desenvol. Ens. Fund e Val do Magistério		
12.361.0013.2.021	Fundo Manut. Desenvol. Ens. Fund e Val do Magistério		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (220)	101	3.200,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (356)	000	50.000,00
	TOTAL		110.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cod076947

CRETO Nº 181/2013

DATA: 24.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut. Desenvol. Ens. Fund e Val do Magistério		
12.361.0013.2.021	Fundo Manut. Desenvol. Ens. Fund e Val do Magistério		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (220)	101	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut. Desenvol. Ens. Fund e Val do Magistério		
12.361.0013.2.023	Mant. a Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (224)	101	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Cod076948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 086/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 2.360,00
1º	02	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 750,00
1º	03	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 180,00
1º	04	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 240,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 086/2013, realizado em 23/12/2013, às 10h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 23 de Dezembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2013, já que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: contratação de empresa provedora de internet via rádio com 1 link dedicado com velocidade correspondente a 10mb e diversos pontos de acesso incluindo assistência técnica para as Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: Ampernet Telecomunicações LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2013 referente à contratação de empresa provedora de internet via rádio com 1 link dedicado com velocidade correspondente a 10mb e diversos pontos de acesso incluindo assistência técnica para as Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 031/2013 datada de 23 de dezembro de 2013. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 26 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 131/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos rodoviários - Pá carregadeira, conforme processo de Licitação Pregão Presencial nº 030/2013.

CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios e PAM.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 dias após a emissão da Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2013

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 141/2013, para aquisição de equipamento de nominado fragmentadora para atender necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo nº 433/2013. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue: Contratado: RD - COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.336.209/0001-07. Valor Total: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais). Pagamento: até 30/12/2013, mediante apresentação de nota fiscal.

Marmeireiro, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0502

Página 9 / 015

4.4.90.51	Obras e Instalações (122)	000	26.800,00
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (168)	104	600,00
12.361.0013.2.015	Manter o Transporte Escolar		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (166)	103	24.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (167)	103	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (174)	103	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (176)	103	1.000,00
0603	Fundo Manut. Desenvolv. Ens. Fund e Val do Magistério		
12.361.0013.2.021	Fundo Manut. Desenvolv. Ens. Fund e Val do Magistério		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (220)	101	3.200,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (356)	000	50.000,00
	TOTAL		110.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

03/27/13

DECRETO Nº 181/2013

DATA: 24.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.09.2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut. Desenvolv. Ens. Fund e Val do Magistério		
12.361.0013.2.021	Fundo Manut. Desenvolv. Ens. Fund e Val do Magistério		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (220)	101	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut. Desenvolv. Ens. Fund e Val do Magistério		
12.361.0013.2.023	Manter a Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (224)	101	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

03/27/13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 086/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 2.360,00
1º	02	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 760,00
1º	03	ECC-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 160,00
1º	04	ECC-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 240,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 086/2013, realizado em 23/12/2013, as 10h00min.

Itaipajara D'Oeste - PR, 23 de Dezembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2013, já que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: contratação de empresa provedora de internet via rádio com 1 link dedicado com velocidade correspondente a 10mb e diversos pontos de acesso incluindo assistência técnica para as Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: Ampernet Telecomunicações LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Meriini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 031/2013 referente à contratação de empresa provedora de internet via rádio com 1 link dedicado com velocidade correspondente a 10mb e diversos pontos de acesso incluindo assistência técnica para as Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 031/2013 datada de 23 de dezembro de 2013. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 26 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 131/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos rodoviários - Pá carregadeira, conforme processo de Licitação Pregão Presencial nº 030/2013.

CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios e PAM.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 dias após a emissão da Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MARMELEIRO

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2013

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 141/2013, para aquisição de equipamento de nominado fragmentadora para atender necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo nº 433/2013. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue: Contratado: RD - COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.336.209/0001-07. Valor Total: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais). Pagamento: até 30/12/2013, mediante apresentação de nota fiscal.

Marmeleiro, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1393898772

http://amsop.dioems.com.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA KR LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, condição prevista no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 O período de execução do contrato fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 11 de Maio de 2014, contados a partir de 11 de janeiro de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.
 Salgado Filho, em 26 de dezembro de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, condição prevista no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 O período de execução do contrato fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 11 de Maio de 2014, contados a partir de 11 de janeiro de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.
 Salgado Filho, em 26 de dezembro de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Salgado Filho - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 013/2013 de 20 de dezembro de 2013.
 O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo a Família Paraense
Art. 2º: Foi aprovado por unanimidade o Termo de Adesão ao incentivo a Família Paraense, conforme Deliberação 042/2013, em cumprimento conforme orientação do Conselho estadual de Assistência Social, no qual o Município aderiu o Termo.
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Salgado Filho, 20 de dezembro de 2013.
SILVANA TEREZA WELTER
 Presidente do C.M.A.S.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 224/2013
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º. CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal **KETLEN DALALBA NUNES**, lotada no cargo de Enfermeira - Modalidade Emprego Público, Férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 26 de dezembro de 2013, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2011 a 01.06.2012.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

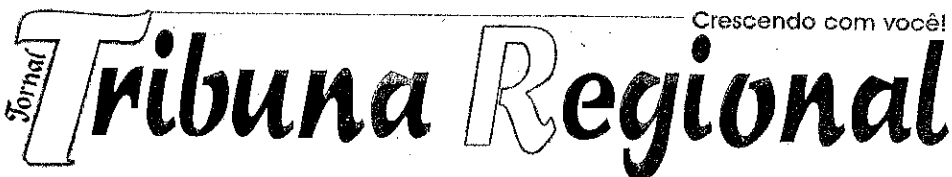
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Salgado Filho - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 014/2013 de 20 de dezembro de 2013.
 O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Lei nº 60/2013, 61/2013, 68/2013 e prestação de contas
Art. 2º: Foi aprovado por unanimidade a Prestação de contas do mês de outubro e novembro de 2013. Lei nº 61/2013 em 06/12/2013 Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento do Município de Salgado Filho, exercício 2014. Lei nº 60/2013 em 06/12/2013, Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2014 a 2017 e Lei nº 68/2013 em 18/12/2013, Estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2014.
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Salgado Filho, 20 de dezembro de 2013.
SILVANA TEREZA WELTER
 Presidente do C.M.A.S.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0730/2013
 26.12.2013
Súmula: Exonera a Pedido Servidor Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DANIEL BLASIVUS**, portador do RG nº 9.926.287-7 SSP/IPR, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Educação do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da data 26.12.2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de 26 de dezembro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013.
Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0730/2013
 26.12.2013
Súmula: Exonera a Pedido Servidor Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DANIEL BLASIVUS**, portador do RG nº 9.926.287-7 SSP/IPR, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Educação do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da data 26.12.2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de 26 de dezembro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 130/2013.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação da BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME para realização de Baile que se realizará no próximo dia 20 de dezembro de 2013, nas festividades comemorativas ao 18º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Licitação inexigibilidade nº 009/2013.
CONTRATADO: BANDA MOVIMENTOS PRODUÇÕES LTDA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2013
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será efetuado A VISTA APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados na data de 20 de dezembro de 2013.
 Manfrinópolis, 18 de dezembro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 131/2013.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de equipamentos rodoviários - Pá carregadeira, conforme processo de Licitação Pregão Presencial nº 030/2013.
CONTRATADO: VIAMMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2013
RECURSOS: próprios e PAM.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 dias após a emissão da Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 23 de dezembro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.800,00	1.446.000,00
TOTAL	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.400,00	120.800,00	1.446.000,00

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 PREFEITA MUNICIPAL
 DILVAN ALVES PEREIRA
 CONTADOR

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 131/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, situado na Rua Encantilado, nº 111, Centro, Manfrinópolis/PR, CNPJ 01614.343/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Claudio Gubertt, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.097.027-4 SSP/PR, CPF nº 628.422.939-91, e a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.631.022/0001-12, localizada na Rodovia BR 277, Km 112,5, nº 1504 Bairro Rodinha, Campo Largo Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Flavio Jose Zanella, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 695386 SESP/SC, CPF nº 347.051.719-34, residente na Cidade de Cascavel Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 20 de dezembro de 2013, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : Pá Carregadeira. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 030/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 060(dias) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interferiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 320.000,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS


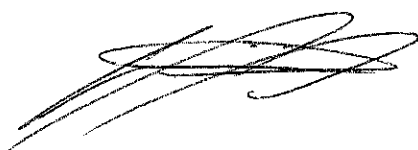
As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 670200004271 - Rubrica 44404201 - Fonte 147 - Auxílio aos Municípios, contrapartida Municipal Dotação nº 26.782.2601.2080 - Rubrica 4.4.90.52.00.00 - Conta 03860 - Fonte 00000.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único



O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Manfrinópolis- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

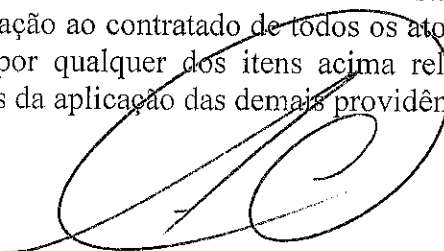
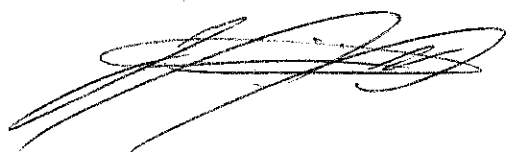
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

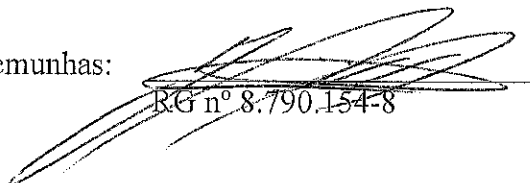
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

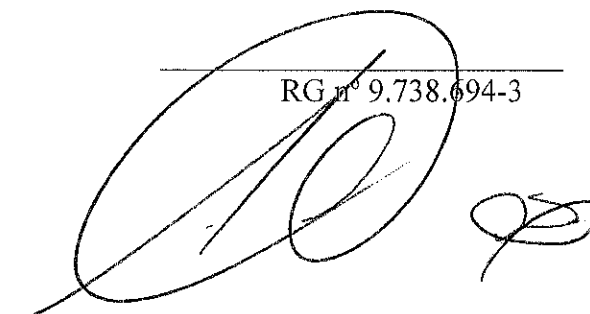
Manfrinópolis em , 23 de dezembro de 2013.


CONTRATADA


CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 8.790.154-8


RG nº 9.738.694-3

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 131/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, situado na Rua Encantilado, nº 111, Centro, Manfrinópolis/PR, CNPJ 01614.343/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Claudio Gabertt, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.097.027-4 SSP/PR, CPF nº 628.422.939-91, e a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.631.022/0001-12, localizada na Rodovia BR 277, Km 112,5, nº 1504 Bairro Rodinha, Campo Largo Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Flavio Jose Zanella, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 695386 SESP/SC, CPF nº 347.051.719-34, residente na Cidade de Cascavel Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 20 de dezembro de 2013, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : Pá Carregadeira. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 030/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 060(dias) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 320.000,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 670200004271 - Rubrica 44404201 - Fonte 147 - Auxílio aos Municípios, contrapartida Municipal Dotação nº 26.782.2601.2080 - Rubrica 4.4.90.52.00.00 - Conta 03860 - Fonte 00000.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único



O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Manfrinópolis- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia as suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação.
6. Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários a perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

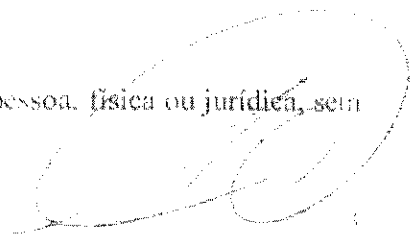
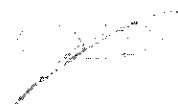
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

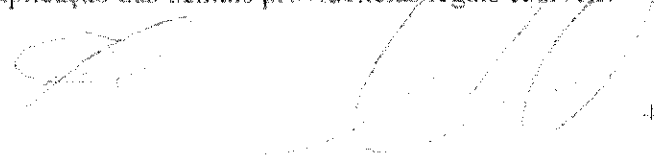
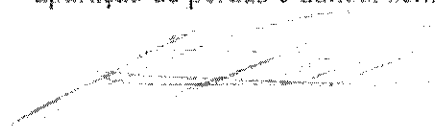
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

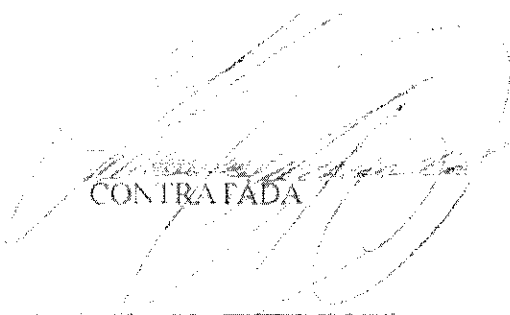
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

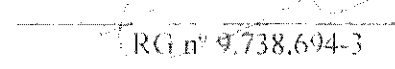
Manfrinópolis em, 23 de dezembro de 2013.


CONTRATANTE


CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 8.790.154-8


RG nº 9.738.694-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N°: 030/2013 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 05/12/2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

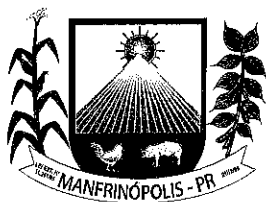
À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (Pá Carregadeira)**, mediante licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993

De acordo com a informação contida no ofício n° 030/2013, de 05/12/2013, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos bens importa em Valor máximo previsto de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II**.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal n° 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7°, parágrafo 2°, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 341/2006 de 10 de março de 2006.

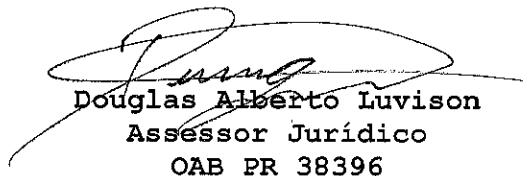


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,



Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

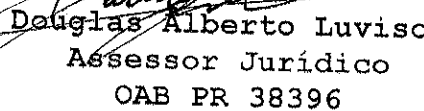
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013

O presente Processo de Licitação n° 030/2013 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Aquisição de equipamentos rodoviários - Pá carregadeira encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2013.


Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396